CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PSL

IND 3863 /2011

INDICAÇÃO : 2011
(Do Senhor Deputado Dr. Michel – PSL)

LIDO
Em, 22/11/11
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:
☐ CCJ ☐ CEOF ☒ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESOTMAT
Em, 22/11/2011
Tamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere a Companhia Energética de Brasília – CEB/DF, a iluminação pública dos Condomínios Nova Dignéia I e Nova Dignéia II localizados na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere a Companhia Energética de Brasília – CEB/DF, a iluminação pública dos Condomínios Nova Dignéia I e Nova Dignéia II localizados na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 18/NOV/2011 09:35

J U S T I F I C A Ç Ã O

A população residente dos condomínios Nova Dignéia I e II vêm reivindicando esse serviço buscando a melhoria e qualidade de vida, segurança e paz para seus familiares, que muitas vezes correm riscos pela falta de luz em seu caminho.

Trata-se de uma região, conhecida como Nova Colina, que está consolidada e já vem recebendo benefícios ligados a urbanização.

De acordo com a Constituição Federal em vigor, (cap. IV, art. 30, inciso V), é de competência dos Municípios organizarem e prestarem, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, o que inclui também os serviços de iluminação Pública.

Diante do exposto, proclamo aos meus nobres Pares pela aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em de de 2.011.

Dr. Michel
Deputado Distrital - PSL

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3863/2011
Folha Nº 01